

Wagner Barbosa Nascimento
Wagner Barbosa Nascimento
Presidente



José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Ane Vitoria Nunes de Andrade
Ane Vitoria Nunes de Andrade
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 43 /2025
De 03 de novembro de 2025

Declara o Povoado Serra do Machado como “Terra do Crochê” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, aprovou, e eu, na forma regimental, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o Povoado Serra do Machado, localizado no município de Ribeirópolis, como “Terra do Crochê”, em reconhecimento à tradição artesanal e ao destaque das artesãs e artesãos locais na produção e comercialização de peças em crochê.

Art. 2º O título de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e incentivar a atividade artesanal do crochê, reconhecendo sua importância cultural, histórica e econômica para o município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá incluir o Povoado Serra do Machado em programas de incentivo ao artesanato, turismo cultural e geração de renda, promovendo feiras, oficinas, exposições e demais ações de valorização do crochê local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador autor da lei

Aprovado em 11-11-2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

Justificativa

O Povoado Serra do Machado é amplamente reconhecido pela habilidade e talento de suas artesãs do crochê, que transformam linhas e agulhas em verdadeiras obras de arte.

Essas mulheres, com criatividade e dedicação, projetam o nome de Ribeirópolis para além das fronteiras municipais, com peças que chegam a diversos estados e até ao exterior.

Reconhecer o Povoado Serra do Machado como o “Povoado do Crochê” é mais do que um título: é uma forma de valorizar o trabalho manual, preservar a cultura local e incentivar o empreendedorismo feminino e familiar que fortalece a economia e o turismo do nosso município.

RIBEIRÓPOLIS (SE), 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador autor da lei